

## **MEMORANDO-CIRCULAR 1/2025 - GYN-CAA-1/GYN-DAAI/CP-GOIANIA/IFG**

Goiânia, 14 de outubro de 2025.

Aos Candidatos(as) a Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas I

**Assunto: Regramento para condução do debate entre os candidatos ao cargo de Chefia das Áreas Acadêmicas I**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. O presente Regramento tem por objetivo normatizar o debate no Campus Goiânia do IFG, durante o processo de consulta direta ao cargo de Chefia das Áreas Acadêmicas I, conforme a PORTARIA 2142 - REITORIA/IFG, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 2º. Toda a organização dos debates ficará a cargo da Comissão Eleitoral do Departamento de Áreas Acadêmicas I, em consonância com a Diretoria-Geral do Campus Goiânia e dos(as) Candidatos(as).

Parágrafo único. Durante o debate, a mediação, a organização do evento e os sorteios dos blocos de perguntas poderão ser efetuados por membros da Comissão Eleitoral do Departamento de Áreas Acadêmicas I ou por convidados pela Comissão Eleitoral em consonância com a demanda do evento e considerando critérios técnicos e imparciais.

Art. 3º. Os debates serão realizados em formato presencial, com acesso a toda a comunidade acadêmica.

### **CAPÍTULO II**

#### **DO DEBATE**

Art. 4º. Cada debate será subdividido em quatro blocos, a saber:

- I. Primeiro bloco: apresentação do Plano de Trabalho dos candidatos;
- II. Segundo bloco: perguntas entre os candidatos;
- III. Terceiro bloco: perguntas dos membros da comunidade acadêmica
- IV. Quarto bloco: considerações finais.

§ 1º. A recusa ou a ausência de um ou mais candidatos não inviabilizará a realização do debate.

§2º. No caso do comparecimento de apenas um candidato ou no caso de candidato único, o segundo bloco será suspenso, passando o debate para a configuração de entrevista.

Art. 5º. Na abertura do debate, o mediador deverá ler as regras norteadoras da atividade.

Art. 6º. O primeiro bloco do debate será composto pela apresentação do Plano de Trabalho dos respectivos candidatos, sendo destinados até 5 (cinco) minutos para cada candidato.

§1º A ordem das falas será definida em sorteio a ser realizado antes da exposição dos candidatos, por um membro

da Comissão Eleitoral do Departamento de Áreas Acadêmicas I.

§ 2º O mediador controlará o tempo de fala do candidato evitando que seja ultrapassado.

Art. 7º. O segundo bloco do debate será composto por perguntas entre os candidatos.

§1º Cada candidato poderá dirigir uma pergunta, previamente elaborada, aos candidatos concorrentes em duas rodadas distintas.

§2º Será realizado sorteio para definir qual candidato perguntará primeiro. Posteriormente, as perguntas serão feitas alternadamente entre os candidatos.

§3º Cada pergunta deverá ser formulada em até 1 (um) minuto e respondida em, no máximo, 3 (três) minutos.

§4º Será permitida 1 (uma) réplica de 1 (um) minuto para cada resposta, seguidas de 1 (uma) tréplica de 1 (um) minuto.

§5º Ao término deste bloco será dado um intervalo de 5 (cinco) minutos.

Art. 8º. O terceiro bloco do debate será composto de perguntas da comunidade acadêmica do Campus Goiânia aos candidatos.

§1º A Comissão Eleitoral do Departamento de Áreas Acadêmicas I não irá considerar perguntas que versem sobre questões pessoais, que forem ofensivas a qualquer um dos candidatos ou que tratarem de assunto alheio ao debate.

§2º Serão permitidas a realização de 6 (seis) perguntas distintas, 2 (duas) de cada segmento (docente, técnico-administrativo, discente):

I- Cada uma das perguntas será respondida por todos os candidatos, mediante ordem definida em sorteio.

II - Em caso de ausência de perguntas por parte de algum dos segmentos, será permitido mais de 2 (duas) perguntas por um ou dois segmentos.

§3º O sorteio da ordem de resposta dos candidatos será realizado antes da primeira pergunta, pelo mediador.

§4º O mediador fará a leitura da pergunta para cada candidato.

§5º Na sequência, o candidato terá 2 (dois) minutos para responder.

§6º Após as respostas dos candidatos, o mediador fará a leitura da próxima pergunta, invertendo a ordem de resposta nas perguntas seguintes.

§7 Ao término deste bloco será dado um intervalo de 5 (cinco) minutos.

Art. 9. Configurado o debate no formato de entrevista, o terceiro bloco passa a ter 4 (quatro) perguntas por segmento.

Art. 10. O quarto bloco do debate será destinado às considerações finais dos candidatos, sendo que cada um terá 2 (dois) minutos para se pronunciar, conforme ordem do sorteio.

Art. 11. O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cortar a palavra, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.

Art. 12. Os debates devem ser pautados pelos princípios de ética e pelo decoro acadêmico.

Parágrafo único. O candidato que sofrer ataques e ofensas pessoais poderá solicitar o direito de resposta ao mediador. O direito de resposta será de 1 (um) minuto, caso deferido.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os casos omissos neste regramento será resolvido pela Comissão Eleitoral do Departamento de Áreas

Acadêmicas I, juntamente com a Diretoria Geral do Campus Goiânia, responsáveis pelo debate.

Art. 14. Este Regimento entra em vigor a partir desta data.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

Documento assinado eletronicamente por:

■ Andre Alexandre Antunes, PSICOLOGO-AREA, em 14/10/2025 09:24:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 703124

Código de Autenticação: beee6000bc



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**

Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110

(62) 3227-2724 (ramal: 2724)